



## RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

**ZINTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – MASSA FALIDA**

**Autos Falência nº 0100591-45.1996.8.24.0008**

**Verificado na data de 26/03/2026 até o ev.1102**

| Data       | Ev. Petição | Peticionante                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manifest. Falida / Recuperanda | Manifest. Do Síndico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manifest. do MP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Já decidido?                                                                          | Ev. da Decisão | Pendente de Cumprimento Serventia | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|-------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/04/2021 | 770         | Juízo Falimentar a época. (1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau) | 1º) Determinou a intimação do ex-sócio da empresa falida, RONALDO DAG ZADROZNY, para comprovar o depósito na conta bancária da Massa Falida, da quantia recebida através do cheque nº 016121 do Banco Bradesco, emitido por São Paulo Corretora de Valores Ltda ou providenciar o depósito judicial da referida quantia.<br><br>7º) Em ev. 920 o juízo determinou a intimação do ex-sócio da empresa falida, RONALDO DAG ZADROZNY, para manifestar acerca das informações solicitadas pelo BANCO BRADESCO S/A. | -                              | 4º) O Síndico manifestou-se em ev. 874, informando que verificando os extratos apresentados nas prestações de contas do antigo Síndico, é possível afirmar que dentro do período analisado não houve qualquer depósito do referido cheque.<br><br>8º) Síndico em ev. 952, requereu a intimação do procurador ou intimação por edital. | 3º) O Ministério Público, em ev. 857, requereu a intimação do Síndico para manifestar, e averiguar a possibilidade de encontrar os extratos bancários do período em questão, a fim de constatar o depósito do cheque na conta da falida.<br><br>5º) Após a manifestação do Síndico, requereu no ev. 876, a expedição de ofício ao Banco Bradesco, para que informasse em qual conta e instituição financeira foi depositado o cheque nº 016121, do Banco Bradesco, emitido por São Paulo Corretora de Valores Ltda. | -                                                                                     | -              | -                                 | 2º) O ex-sócio da empresa falida, RONALDO DAG ZADROZNY manifestou-se em ev. 852, informando que não dispõe mais de comprovante do depósito do referido título, pois é datado de 2005. E que por se tratar de um cheque cruzado em preto e nominal, não teria possibilidade de ter sido depositado em uma conta bancária diversa do que o da própria Zintex Indústria Comércio e Serviço Ltda.<br><br>6º) Banco Bradesco em ev. 905, requereu que fosse informado a Agência e conta do cheque, a Data em que foi depositado, e a Cópia do cheque se existir, para assim, realizar a busca de informações requerida pelo Ministério Público de ev. 876. |
|            | 881         | UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)                                         | Apresentou habilitação de crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -                              | E em ev. 936 respondeu supondo que os créditos estão prescritos, não podendo ser habilitados, requerendo assim a intimação da UNIÃO para manifestar sobre.                                                                                                                                                                            | Manifestou-se favorável aos requerimentos e informações apresentadas pelo Síndico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Determinou a intimação da empresa falida e o Síndico, para apresentarem manifestação. | 920            | -                                 | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 18/07/2024 | 918         | M4 Capital Securitizadora S/A                                    | Apresentou proposta de compra de valores que a falida teria devido ao empréstimo compulsório de energia elétrica da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                              | Requereu em ev. 936, a publicação de edital, para dar publicidade à venda de direitos sobre créditos referentes a                                                                                                                                                                                                                     | Manifestou-se favorável aos requerimentos e informações apresentadas pelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -                                                                                     | -              | -                                 | Ev. 1039, a M4 Capital Securitizadora S/A, requereu a homologação da desistência da proposta apresentada no ev. 918.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



|            |     |                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                                                                               |     |   |                                                                                               |
|------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |     |                                                                                                             | Eletrobrás, oferecendo a quantia de R\$ 20.050,00, para aquisição dos direitos sobre esse crédito.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   | empréstimo compulsório de energia elétrica da Eletrobrás, e a intimação da Eletrobrás para informar se o pagamento do empréstimo compulsório foi efetivado, ou se foi convertido em ação.                                                                  | Síndico |                                                                                               |     |   |                                                                                               |
| 16/03/2024 | 942 | Antigo Juízo Falimentar (1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau)                                              | Ofício intimando o ex-sócio da empresa falida, RONALDO DAG ZADROZNY.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | - | -                                                                                                                                                                                                                                                          | -       | -                                                                                             | -   | - | O Aviso de Recebimento (AR) retornou ao remetente.                                            |
| 28/05/2024 | 944 | Antigo Juízo Falimentar (1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau)                                              | Mandado de intimação ao sócio da empresa falida, RONALDO DAG ZADROZNY.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | - | -                                                                                                                                                                                                                                                          | -       | -                                                                                             | -   | - | Deixou-se de proceder intimação em decorrência de ninguém atender ao oficial de justiça       |
| 27/09/2024 | 956 | Juízo Falimentar atual (Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul) | Determinou a realização do Relatório Circunstanciado do Feito pelo Síndico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | - | Requeru prazo de 10 dias devido a grande complexidade do processo, por ser antigo, já ter passado por 2 ex-Síndicos, por ter iniciado pelo formato físico, depois sendo digitalizado pelo sistema E-SAJ e depois ainda transferido para o sistema E- PROC. |         | Prazo de 10 dias deferido pelo juízo.                                                         | 961 | - | Síndico apresentou o Relatório Circunstanciado do Feito na petição conjunta a este relatório. |
| 06/11/2024 | 959 | Síndico                                                                                                     | Requeru prazo para apresentar Relatório Circunstanciado do Feito e demais documentos e informações pertinentes.                                                                                                                                                                                                                                                                     | - | -                                                                                                                                                                                                                                                          | -       | Deferido a dilação de prazo pelo juízo.                                                       | 961 | - | -                                                                                             |
| 28/11/2024 | 964 | Síndico                                                                                                     | Apresentou Relatório Circunstanciado do Feito; A relação para homologação e publicação do quadro geral de credores; Informou sobre os pagamentos realizados; Requeru a intimação das fazendas públicas para apresentar incidente de classificação de crédito público; Requeru a utilização dos sistemas para busca de bens; Informou sobre a execução nº 5000212-78.2014.8.24.0008; | - | -                                                                                                                                                                                                                                                          | -       | Fixou a remuneração do Síndico em R\$ 62.388,70, liberando 60%, e reservando em subconta 40%. | 991 | - | -                                                                                             |



|            |     |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |                                                                                                                                                                    |   |   |   |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                       |
|------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |     |                                                                                                      | Informou que a empresa não possui ativos. Apresentou plano de pagamento; Manifestou sobre as custas e apresentou o valor para a remuneração. E por fim informou sobre o crédito de empréstimo compulsório da Eletrobrás.                                                                                                                                                                                                     |   |                                                                                                                                                                    |   |   |   |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                       |
| 10/02/2025 | 966 | Juízo Falimentar (Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul | Determinou informações sobre créditos lançados na relação de credores;<br><br>A intimação das fazendas para apresentar seu crédito;<br>Determinou que o Síndico diligenciasse junto a Eletrobrás;<br><br>Encaminhamento dos autos à contadoria para realização de cálculo das custas finais e após a reserva da quantia em subconta específica.<br><br>E a reunião dos valores das subcontas judicial em uma única subconta. | - | Requeru prazo para apresentar as considerações referentes aos créditos, bem como das diligências realizadas para buscar informações sobre o crédito da Eletrobrás. | - | - | - | Encaminhar os autos à contadoria para realização de cálculo das custas finais e após a reserva da quantia em subconta específica.<br><br>Reunião dos valores das subcontas judicial em uma única subconta. | As Fazendas Publicas da UNIÃO e do ESTADO DE SANTA CATARINA apresentaram os valores de seus débitos em ev. 980 e 981. |
| 07/03/2025 | 977 | Ministério Público                                                                                   | Concordou com a Remuneração do Síndico, no percentual de 3% do valor total.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | - | -                                                                                                                                                                  | - | - | - | -                                                                                                                                                                                                          | -                                                                                                                     |
| 23/03/2025 | 980 | UNIÃO - FAZENDA NACIONAL                                                                             | Apresentou nos autos extratos dos débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa ajuizadas em nome da Massa Falida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | - | -                                                                                                                                                                  | - | - | - | -                                                                                                                                                                                                          | -                                                                                                                     |
| 24/03/2025 | 981 | ESTADO DE SANTA CATARINA                                                                             | Apresentou os valores devido pela falida ao Estado de Santa Catarina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | - | -                                                                                                                                                                  | - | - | - | -                                                                                                                                                                                                          | -                                                                                                                     |
| 15/04/2025 | 984 | Síndico                                                                                              | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | - | -                                                                                                                                                                  | - | - | - | -                                                                                                                                                                                                          | -                                                                                                                     |
| 22/04/2025 | 985 | Síndico                                                                                              | Manifestou-se respondendo a intimação do juízo de ev. 966, acerca Dos credores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |                                                                                                                                                                    |   |   |   |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                       |



|            |     |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |     |                                                                                                      | trabalhistas (Gracinda N. Salomão e do Sindicato de classe); Do empréstimo compulsório da Eletrobras qual requereu prazo para diligências; Da transferência de valores; Do fisco do município de Blumenau, do estado de Santa Catarina e da Fazenda Nacional da União, requerendo suas intimações, e por fim após finalizar a questão das custas e tributos, apresentará os demais pagamentos. |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 22/04/2025 | 986 | 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau<br>5000212-78.2014.8.24.0008                                    | Ofício encaminhado ao Juízo Falimentar informando alvará expedindo para transferência de valores para a subconta mº 94.00.80175-1, vinculada aos autos falimentares nº 0100591-45.1996.8.24.0008.                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 15/05/2025 | 989 | Ministério Público                                                                                   | Manifestou-se pela intimação da Fazendas Públicas Nacional e Estadual para que complementem e/ou ratifiquem as informações apresentadas, a fim de que estejam de acordo com a determinação judicial, bem como pelo deferimento do pedido de prazo do Síndico.                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 17/06/2025 | 991 | Juízo Falimentar (Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul | Fixou a remuneração do Síndico em R\$ 62.388,70, liberando 60%, e reservando em subconta 40%. Concedeu prazo de 30 dias ao Síndico. Determinou a retificação do valor da causa, fazendo constar o montante de R\$                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | Cartório ev. 1003 - Realizou reserva de valores a título de remuneração do Síndico junto à subconta n. 2553603087. E compilou os valores remanescentes junto à subconta n. 2553603102. Em ev. 1011 Procedeu a reserva de valores a título de pagamento das custas judiciais junto à subconta n. 2553603096. Em ev. 1010 e 1013 |



|            |      |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |        |   |   |   |   |                                                                                                            |
|------------|------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|---|---|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |      |                                         | 6.896.442,30.<br>O encaminhamento dos autos à contadoria para realização de prognóstico de cálculo concernente às custas finais.<br>Reunião dos valores em uma única subconta.<br>Intimação das Fazendas Públicas federal e estadual para responderem os questionamentos feitos pelo Síndico. |   |        |   |   |   |   | expediu alvará de levantamento de valores ao Síndico, e comprovante referente a 60% da remuneração fixada. |
| 20/06/2025 | 1003 | Cartório                                | Realizada reserva de valores a título de remuneração do Síndico junto à subconta n. 2553603087.<br><br>E compilados os valores remanescentes junto à subconta n. 2553603102.                                                                                                                  |   |        |   |   |   |   |                                                                                                            |
| 25/06/2025 | 1004 | Divisão de Contadoria Judicial Estadual | Apresentou relatório de cálculo processual                                                                                                                                                                                                                                                    |   |        |   |   |   |   |                                                                                                            |
| 25/06/2025 | 1105 | Cartório                                | Juntada da guia de recolhimento das Custas Finais                                                                                                                                                                                                                                             |   |        |   |   |   |   |                                                                                                            |
| 25/06/2025 | 1007 | Divisão de Contadoria Judicial Estadual | Informou que procedeu ao cálculo das referidas custas em guia de custas intermediárias, conforme evento 1006, com o intuito de não inserir a massa falida no fluxo da GECON (gerência de cobrança de custas finais).                                                                          |   |        |   |   |   |   |                                                                                                            |
| 27/06/2025 | 1010 | Cartório                                | Alvará de levantamento de valores ao Síndico, referente a 60% da remuneração fixada.                                                                                                                                                                                                          | - | Ciente | - | - | - | - | -                                                                                                          |
| 27/06/2025 | 1011 | Cartório                                | Procedida a reserva de valores a título de                                                                                                                                                                                                                                                    | - | Ciente | - | - | - | - | -                                                                                                          |





|            |      |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |                                                                           |   |   |   |   |                                                                                                                                            |
|------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |      |                                                                                                      | pagamento das custas judiciais junto à subconta n. 2553603096.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |                                                                           |   |   |   |   |                                                                                                                                            |
| 01/07/2025 | 1013 | Cartório                                                                                             | Confirmação pagamento de valores ao Síndico, referente a 60% da remuneração fixada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | - | Ciente.                                                                   | - | - | - | - | -                                                                                                                                          |
| 02/07/2025 | 1014 | Corregedoria<br>0126267-41.2024.8.24.0710                                                            | Ofício indicando a existência de documentos físicos pertencentes à massa falida junto ao juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | - | Entregue ao Síndico 2 caixas contendo documentos diversos da massa falida | - | - | - | - | Ev. 1021 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC - Informou que entregou ao Síndico 2 caixas contendo documentos diversos da massa falida. |
| 02/07/2025 | 1016 | Juízo Falimentar (Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul | Determinou ao Síndico a retirada da documentação junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, e proceder a análise da documentação indicando o seu conteúdo nos autos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | - | Entregue ao Síndico 2 caixas contendo documentos diversos da massa falida | - | - | - | - | Ev. 1021 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC - Informou que entregou ao Síndico 2 caixas contendo documentos diversos da massa falida. |
| 07/07/2025 | 1020 | Síndico                                                                                              | Manifestou informando acerca da impossibilidade de comprovar que os créditos de Gracinda N. Salomão e do Sindicato de classe são créditos trabalhistas, entendendo-se que devam ser mantidos nas classes já lançadas pelo Síndico;<br>Com relação a Eletrobras não houve retorno que esclarecesse o pagamento desses valores, assim sugeriu aguardar a resposta administrativa da ELETROBRAS.<br>E informou que diligenciará junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC visando obter os documentos informados no ev. 1014, e oportunamente apresentará sobre os documentos. | - | -                                                                         | - | - | - | - | -                                                                                                                                          |



|            |      |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |                                                                          |                                                                                                                                                                                      |                            |      |   |                                                            |
|------------|------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------|---|------------------------------------------------------------|
| 08/07/2025 | 1021 | 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC                           | Informou que entregou ao Síndico 2 caixas contendo documentos diversos da massa falida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | - | -                                                                        | -                                                                                                                                                                                    | -                          | -    | - | -                                                          |
| 08/07/2025 | 1022 | 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau<br>5000212-78.2014.8.24.0008 | Ofício encaminhado ao Juízo Falimentar comprovando a transferência de valores referente ao processo de execução nº 5000212-78.2014.8.24.0008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | - | Ciente                                                                   | -                                                                                                                                                                                    | -                          | -    | - | -                                                          |
| 10/07/2025 | 1024 | Cartório                                                          | Juntada da subguia de recolhimento das Custas Finais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | - | -                                                                        | -                                                                                                                                                                                    | -                          | -    | - | -                                                          |
| 14/07/2025 | 1025 | ESTADO DE SANTA CATARINA                                          | Requeru prazo para apresentar planilha atualizada do débito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | - | Não se opõe ao pedido.                                                   | -                                                                                                                                                                                    | -                          | -    | - | -                                                          |
| 17/07/2025 | 1027 | UNIÃO                                                             | Requeru prazo para apresentar planilha atualizada do débito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | - | Não se opõe ao pedido.                                                   | -                                                                                                                                                                                    | Deferido o prazo requerido | 1041 | - | Ev. 1050 - UNIÃO apresentou planilha atualizada do débito. |
| 05/08/2025 | 1032 | ESTADO DE SANTA CATARINA                                          | Apresentou os valores do seu débito:<br>•Estado de Santa Catarina R\$742.689,75<br>•Honorários Advocatícios R\$82.727,54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | - | Reconheceu o valor principal e os honorários para efeito de habilitação. | -                                                                                                                                                                                    | -                          | -    | - | -                                                          |
| 06/08/2025 | 1033 | Síndico                                                           | Manifestou-se sobre a UNIÃO pedir prazo para apresentar os débitos; reconheceu o valor apresentado pelo Estado de Santa Catarina; do crédito da Eletrobras a resposta apresentada, demonstra que os valores já foram quitados através da conversão em ações, mas que não é sobre esse principal que se busca o crédito informado pela M4 Capital Securitizadora S/A no ev. 918.2, assim sugeriu que seja acatada a proposta apresentada pela empresa M4 no ev. 918, intimando-a para confirmar o interesse no negócio e depositar o valor devido, esclarecendo ainda os | - | -                                                                        | Manifestou-se favorável à proposta apresentada pela empresa M4 Capital Securitizadora S/A para aquisição do crédito da falida junto à Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S. | -                          | -    | - | -                                                          |



|            |      |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |   |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                  |      |   |                                                                                                                      |
|------------|------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |      |                               | procedimentos de cessão desses direitos.                                                                                                                                                                                                                              |   |   |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                  |      |   |                                                                                                                      |
| 07/08/2025 | 1035 | Síndico                       | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP)                                                                                                                                                                                                                 | - | - | -                                                                                                                                                                                                                     | -                                                                                                                                                                                                                | -    | - | -                                                                                                                    |
| 20/08/2025 | 1037 | Ministério Público            | Manifestou-se favorável à proposta apresentada pela empresa M4 Capital Securitizadora S/A para aquisição do crédito da falida junto à Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.                                                                                  | - | - | -                                                                                                                                                                                                                     | -                                                                                                                                                                                                                | -    | - | Ev. 1039, a M4 Capital Securitizadora S/A, requereu a homologação da desistência da proposta apresentada no ev. 918. |
| 22/08/2025 | 1039 | M4 Capital Securitizadora S/A | requereu a homologação da desistência da proposta apresentada no ev. 918.                                                                                                                                                                                             | - | - | -                                                                                                                                                                                                                     | -                                                                                                                                                                                                                | -    | - | -                                                                                                                    |
| 03/09/2025 | 1040 | Síndico                       | Diante da desistência da proposta da M4 Capital Securitizadora S/A, informou que já realizou contato com empresa no ramo de busca de créditos à Massas Falidas (IPC Meirelles), que apresentará proposta (minuta de contrato) no prazo de 10 dias.                    | - | - | -                                                                                                                                                                                                                     | Intimou o síndico para apresentar eventual proposta de aquisição dos créditos pela empresa IPC Meirelles.                                                                                                        | 1040 | - | -                                                                                                                    |
| 10/09/2025 | 1041 | Juízo falimentar              | Deferiu o prazo requerido pela UNIÃO em ev. 1027; E Intimou o síndico para apresentar eventual proposta de aquisição dos créditos pela empresa IPC Meirelles                                                                                                          | - | - | -                                                                                                                                                                                                                     | -                                                                                                                                                                                                                | -    | - | Ev. 1050 - UNIÃO apresentou planilha atualizada do débito.                                                           |
| 16/09/2025 | 1050 | UNIÃO                         | Apresentou planilha atualizada do débito.                                                                                                                                                                                                                             | - | - | -                                                                                                                                                                                                                     | -                                                                                                                                                                                                                | -    | - | -                                                                                                                    |
| 25/09/2025 | 1055 | Síndico                       | Apresentou proposta de prestação de serviço por empresa especializada na busca de créditos, denominada de Meirelles IPC. Assim requereu a análise e aprovação da contratação. Ainda, requereu a intimação da Fazenda Nacional para apresentar as informações na forma | - | - | Ev. 1058, manifestou-se pelo deferimento do pedido de contratação da empresa Meirelles IPC; pela rejeição da tese de inexigibilidade dos créditos em favor do Estado de Santa Catarina e o consequente deferimento da | Autorizou o Síndico a contratar os serviços do escritório Meirelles IPC objetivando o rastreamento e recuperação de eventuais créditos da massa falida proveniente de empréstimo compulsório junto à Eletrobrás. | 1061 | - | -                                                                                                                    |





|            |      |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |   |                                                                                                                                                           |   |   |   |   |
|------------|------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|
|            |      |                    | requerida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |   | habilitação;<br>e pela intimação da<br>União (Fazenda<br>Nacional) para que<br>preste os<br>esclarecimentos<br>requeridos pelo<br>Administrador Judicial. |   |   |   |   |
|            |      |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |   | Ev. 1083, pugnou nova<br>intimação da UNIÃO<br>para que responda na<br>integral aos<br>questionamentos<br>formulados pelo AJ.                             |   |   |   |   |
| 20/10/2025 | 1058 | Ministério Público | Manifestou-se pelo<br>deferimento do pedido<br>de contratação da<br>empresa Meirelles<br>IPC;<br>pela rejeição da tese de<br>inexigibilidade dos<br>créditos em favor do<br>Estado de Santa Catarina<br>e o consequente<br>deferimento da<br>habilitação;<br>e pela intimação da<br>União (Fazenda Nacional)<br>para que preste os<br>esclarecimentos<br>requeridos pelo<br>Administrador Judicial. | - | - | -                                                                                                                                                         | - | - | - | - |
| 06/11/2025 | 1060 | Síndico            | Apresentou Relatório dos<br>Andamentos Processuais<br>(RAP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | - | - | -                                                                                                                                                         | - | - | - | - |
| 06/11/2025 | 1061 | Juízo falimentar   | Autorizou o Síndico a<br>contratar os serviços do<br>escritório Meirelles IPC<br>objetivando o<br>rastreamento e<br>recuperação de<br>eventuais créditos da<br>massa falida proveniente<br>de empréstimo<br>compulsório junto à<br>Eletrobrás;<br>Reconheceu-se e incluiu-<br>se no quadro geral de<br>credores, na classe dos<br>créditos tributários, o                                           | - | - | -                                                                                                                                                         | - | - | - | - |



|            |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |   |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |   |   |
|------------|------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|---|
|            |      |                        | crédito do Estado de Santa Catarina referente à classificação do crédito a título de honorários advocatícios devidos ao FUNJURE;<br>Quanto aos créditos tributários apresentados pelo Estado de Santa Catarina, vinculados às execuções fiscais nº 0600911-38.1996.8.24.0008 e nº 0006219-41.1995.8.24.0008, deferiu a inclusão dos no quadro geral de credores. |   |   |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |   |   |
| 16/12/2025 | 1071 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | - | - | Ev.1083, ciência.                                                                       | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -    | - | - |
| 19/01/2026 | 1072 | UNIÃO                  | Informou que os valores são os apresentados até a data falimentar e não as atualizações posteriores. Sendo que os valores apresentados em moeda não mais vigente devem ser transformados para o real, respeitando a data falimentar e aplicada a devida atualização monetária.                                                                                   | - | - | -                                                                                       | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -    | - | - |
| 21/01/2026 | 1075 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | - | - | Ev.1083, ciência.                                                                       | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -    | - | - |
| 27/01/2026 | 1080 | Administrador Judicial | Crédito da ELETROBRAS, informou que noticiado pelo escritório Meirelles IPC sobre da mudança de entendimento jurisprudencial, que não seria mais possível realizar a busca desses valores, assim aguarda parecer sobre esse assunto para dar prosseguimento;<br>E informou que a Fazenda Nacional se limitou a prestar                                           | - | - | Ev. 1083, aguarda o parecer do AJ acerca dos créditos devidos pela Eletrobrás à Falida. | Ciente, devendo o AJ informar nos autos quando da disponibilização do parecer pelo escritório Meirelles IPC;<br>intimada a União para, no prazo de 15 dias, manifestar-se acerca dos apontamentos do Síndico no ev.1080.<br>bem como, após apresentar aos autos plano de rateio dos créditos tributários | 1086 | - | - |



|            |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |                                                                                                                                                                                                                              |   |   |   |   |   |
|------------|------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|
|            |      |                        | informações genéricas, não informando o os valores dos seus créditos tributários conforme decisão ev. 996. Assim requereu nova intimação da UNIÃO;                                                                                                                                                                                                                                                             |   |                                                                                                                                                                                                                              |   |   |   |   |   |
| 03/02/2026 | 1083 | Ministério Público     | Aguarda o parecer do AJ acerca dos créditos devidos pela Eletrobrás à Falida, bem como pugna por nova intimação da UNIÃO para que responda na integra aos questionamentos formulados pelo AJ.                                                                                                                                                                                                                  | - | -                                                                                                                                                                                                                            | - | - | - | - | - |
| 25/02/2026 | 1085 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | - | -                                                                                                                                                                                                                            | - | - | - | - | - |
| 05/03/2026 | 1086 | Juízo                  | Ciente quanto informação de ev. 1080, acerca dos créditos decorrentes de empréstimo compulsório junto à Eletrobrás, devendo o AJ informar nos autos quando da disponibilização do parecer pelo escritório Meirelles IPC; intimada a União para, no prazo de 15 dias, manifestar-se acerca dos apontamentos do Síndico no ev.1080. bem como, após apresentar aos autos plano de rateio dos créditos tributários | - | Ev. 1095, informa que aguarda parecer do escritório Meirelles IPC, e logo apresentará nos autos;<br>E sobre os créditos tributários, aguarda apresentação dos valores, ou diante da inercia, requer prosseguimento ao feito. | - | - | - | - | - |
| 24/03/2026 | 1095 | Administrador Judicial | Informa que aguarda parecer do escritório Meirelles IPC, e logo apresentará nos autos;<br>E sobre os créditos tributários, aguarda apresentação dos valores, ou diante da inercia, requer prosseguimento ao feito.                                                                                                                                                                                             | - | -                                                                                                                                                                                                                            | - | - | - | - | - |
| 25/03/2026 | 1096 | UNIÃO                  | Requereu prazo de 30 dias para apresentar a planilha de cálculos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | - | -                                                                                                                                                                                                                            | - | - | - | - | - |

|            |      |       |                                                                         |   |   |   |   |   |   |   |
|------------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|
| 25/03/2026 | 1098 | UNIÃO | Apresentou valores, conforme solicitado quanto ao documento de ev.1050. | - | - | - | - | - | - | - |
|------------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|